

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2022/ VIVA RIO / N° Processo: 2518/2022)

às 11:00:10 horas do dia 20/05/2022 no endereço LADEIRA DA GLORIA 98, bairro GLORIA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). RAFAEL MARINHO MOREIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 2518/2022 - 2022/013/2022 que tem por objeto Prestação de serviços de locação de até 1077 (mil e setenta e sete) equipamentos de impressão, sendo até 834 (oitocentos e trinta e quatro) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I), até 239 (duzentos e trinta e nove) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido laser (TIPO III), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido jato de tinta (TIPO IV), e até 2 (dois) equipamento de impressão térmico (TIPO V), para atender as unidades de saúde, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OSS Viva Rio.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Prestação de serviços de locação de até 1077 (mil e setenta e sete) equipamentos de impressão, sendo até 834 (oitocentos e trinta e quatro) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I), até 239 (duzentos e trinta e nove) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido laser (TIPO III), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido jato de tinta (TIPO IV), e até 2 (dois) equipamento de impressão térmico (TIPO V), para atender as unidades de saúde, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OSS Viva Rio.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/05/2022 11:42:31:068	KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R\$ 7.549.824,00
19/05/2022 11:52:44:485	MAC ID COMERCIO SERVICOS E TECNOLOGIA INFORMATICA	R\$ 7.549.824,00
18/05/2022 08:51:43:929	JRB SERVICOS GRAFICOS LTDA ME	R\$ 7.549.824,00
20/05/2022 08:30:46:121	HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME	R\$ 7.549.824,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Prestação de serviços de locação de até 1077 (mil e setenta e sete) equipamentos de impressão, sendo até 834 (oitocentos e trinta e quatro) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I), até 239 (duzentos e trinta e nove) equipamentos de impressão

No dia 03/06/2022, às 19:22:31 horas, no lote (1) - Prestação de serviços de locação de até 1077 (mil e setenta e sete) equipamentos de impressão, sendo até 834 (oitocentos e trinta e quatro) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I), até 239 (duzentos e trinta e nove) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido laser (TIPO III), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido jato de tinta (TIPO IV), e até 2 (dois) equipamento de impressão térmico (TIPO V), para atender as unidades de saúde, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OSS Viva Rio. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após as fases da licitação.

No dia 03/06/2022, às 19:22:31 horas, no lote (1) - Prestação de serviços de locação de até 1077 (mil e setenta e sete) equipamentos de impressão, sendo até 834 (oitocentos e trinta e quatro) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I), até 239 (duzentos e trinta e nove) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido laser (TIPO III), até 1 (um) equipamento de impressão multifuncional colorido jato de tinta (TIPO IV), e até 2 (dois) equipamento de impressão térmico (TIPO V), para atender as unidades de saúde, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OSS Viva Rio. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME com o valor R\$ 5.399.232,01.

No dia 06/06/2022, às 11:13:46 horas, a autoridade competente da licitação - SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

RAFAEL MARINHO MOREIRA

Pregoeiro da disputa

SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Autoridade Competente

FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

24.241.246/0001-13 HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI ME

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Impressoras

1. DO OBJETO

Prestação de serviço de locação de até 8 (oito) equipamentos de impressão, sendo até 6 (seis) equipamentos de pequeno porte (TIPO I) com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 2 (dois) equipamentos de médio porte (TIPO II) com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, localizado no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela **OSC Viva Rio**.

Todas incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para o bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de impressão de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Classificação

Serão locados até 8 (oito) equipamentos de impressão, sendo até 6 (seis) equipamentos de pequeno porte (TIPO I) com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 2 (dois) equipamentos de médio porte (TIPO II) com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, localizado no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela **OSC Viva Rio**.

Todas incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para o bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

3.1.1. TIPO I - Impressora laser monocromática P&B (Preto & Branco):

- ✓ Impressora Laser monocromática: 40 ppm (velocidade mínima);
- ✓ Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto);
- ✓ Resolução de impressão: 600 x 600 dpi;
- ✓ Saída da primeira página: Em no máximo 8,2 segundos Preto
- ✓ Velocidade do processador : 1000 MHz ou superior
- ✓ Memória: 256mb ou superior
- ✓ Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada



3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada do equipamento inservível locado no momento da substituição.

3.4. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível.

3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

3.6. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser abertos em canal digital (por exemplo site ou sistema de chamado) disponibilizado pela CONTRATADA e atendidos no local que os equipamentos estão instalados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7. A CONTRATADA deverá suprir a demanda de cartuchos/tonners para os equipamentos, fornecendo no local que os equipamentos estão instalados no mínimo 02 (dois) cartuchos/tonners sobressalentes por equipamento.

3.8. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de igual qualidade, ou qualidade superior, imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade de saúde, sendo que todo o transporte e logística para entrega de equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da CONTRATADA.

3.9. A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

3.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.

3.12. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.13. A CONTRATADA deverá manter devidamente organizados e limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos

3.14. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

3.15. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

3.16. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar equipamentos sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

3.17. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a Contratante.

3.18. Todos os equipamentos multifuncionais devem disponibilizar serviço de escaneamento gratuito, que não será contabilizado na franquia de impressões.

3.19. Todos os equipamentos disponibilizados pela contratada devem ser seminovos e contemplar as especificações citadas neste termo de referência.



6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A CONTRATADA se compromete a entregar e instalar todos os equipamentos em até 5 (cinco) dias corridos após início do contrato, respeitando cronograma que será pactuado com setor de TI da OSC Viva Rio.

6.2. A disposição de cada equipamento nas unidades deve seguir a orientação e a supervisão do Setor de TI da OSC Viva Rio

6.3. A empresa contratada deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos

6.4. Cabe a CONTRATADA efetuar a instalação, configuração e o treinamento de todos os equipamentos de impressão vinculados ao contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, e/ou a associação do contrato com outrem.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

8.1. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

8.2. Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

8.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

8.4. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

8.5. Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

8.6. Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

8.7. Deverá vir anexo à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração do equipamento disponível na unidade. O pagamento da nota está condicionado ao cumprimento deste item.



13. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

13.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

14.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I.)
VIVA RIO





www.centrodecopias.com.br

Av. Dom Helder Camara, 2816 - Maria da Graça
CEP: 21050-455 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ 01.513.667/0001-50 I.E. 86.099.152 I.M. 213.469-1

EMPRESA CADASTRADA SIGA/SICAF

Tel.: 2595-7434 / 3899-3500 / 3867-6369

RAZÃO SOCIAL: KÁ IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 01.513.667/0001-50 Insc. Estadual: 08.609915.2 Insc. Municipal: 213.469-1

ENDEREÇO: Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ

TELEFONES: 55 (21) 2595-7434 - FAX: 3899-3500 Cel.: 21 98864-6233

Dados Bancários: Itau - Agência: 8077 - Conta: 13528-6

E-mail: mauro@centrodecopias.com.br / comercial@centrodecopias.com.br

AO VIVA RIO

Hospital Municipal Francisco da Silva Telles

PROPOSTA DE PREÇO

Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos reprográficos, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, pelo Viva Rio, informamos que o preço será o mesmo do registro de preços de licitação feito pelo Viva Rio, por conter as mesmas características:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Mensal
01	Impressora Monocromática (A4) - equipamentos de pequeno porte (TIPO I) com franquias mensal global média de 3.000 (três mil) por equipamento	06	R\$ 152,00	R\$ 912,00
03	Multifuncional Monocromática (A4) - equipamentos de médio porte (TIPO II) com franquias mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento	02	R\$ 330,00	R\$ 660,00
VALOR TOTAL: Hum mil Quinhentos e setenta e dois Reais mensais				R\$ 1.572,00

Declaramos que o preço ofertado inclui todos os custos necessários para o atendimento do objeto acima mencionado, incluindo todos os equipamentos, materiais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto.

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

Rio de Janeiro, 04 de Janeiro de 2023.

MAURO ROMERO
JOSE SOARES

Assinatura eletrônica de MAURO ROMERO JOSE SOARES
Membro do Conselho de Administração da KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Inscrição de Registro de Empresas Comerciais - CIRE
Data: 2023/01/04 13:48:24 -0500
Versão do Arquivo Assinado: 2022.003.20182

MAURO ROMERO JOSE SOARES
KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, para atender o **HOSPITAL MUNICIPAL Francisco da Silva Telles**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 09/01/2023.


Raquel Monato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio

VIVA RIO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E TRIBUTAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2100301767

NOME
MAURO ROMERO JOSE SOARES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
090492364DICRJ

CPF DATA NASCIMENTO
005.906.627-08 07/06/1971

FILIAÇÃO
MANOEL JOSE SOARES

MARIA LEOPOLDINA DA
CONCEICAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
/B

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
00143445516 08/03/2025 25/01/1990

OBSERVAÇÕES
EAR

Mauro Romero Jose Soares
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
RIO DE JANEIRO, RJ 10/03/2020

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

56813857515
RJ617171882

PROIBIDO PLASTIFICAR
2100301767

RIO DE JANEIRO




KAIQUE Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50
IE: 86.099.152 IM: 02134691
Endereço: Av Dom Hélder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455
E-mail: cob@centrodecopias.com.br
Tel.: 21 2595-7434 / 98877-1637

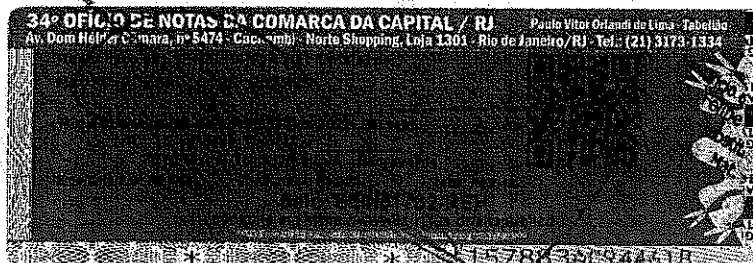
PROCURAÇÃO

Por instrumento de procuração, A empresa KÁ IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na AVN DOM HÉLDER CÂMARA N° 2816/101 – Maria da Graça – RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 01.513.667/0001-50, nomeia sua procuradora **Margarete Maia da Silva**, inscrita na carteira de identidade n° 09.623.282-2 – DETRAN e CPF n° 022.029.407-07, estado civil divorciada, dando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa junto a qualquer órgão governamental seja de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas, e ainda emitir todos e quaisquer tipos de documentos que se façam necessários a processos licitatórios e contratuais, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, prestar cauções, levanta-las, receber importâncias caucionadas ou depositadas, recorrer, alegar e assinar o que lhe convier, pedir informações, assinar contrato, dar lance, fazer vistoria, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão governamental seja de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas.

Procuração com validade de 01 (um) ano.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2022.


Nome: Mauro Romero José Soares
C. Identidade n°: 090492364 DICRJ
CPF n°: 005.906.627-08
Titular





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0213469-1	01.513.667/0001-50	04/227.412/1996	04/936.943/2021	GRLF6 - Meier

CONCEDIDO A

KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PARA SE ESTABELECEM NO

Avenida Dom Helder Camara, 02816, APT 101, Maria da Graça

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

4.43.50.6 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO - COMERCIO VAREJISTA
2.51.03.8 - TIPOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS
2.17.03.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
2.43.05.1 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2.26.49.1 - ORGANIZAÇÃO DE FESTAS
2.54.08.8 - FOTOCÓPIA E XEROGRAFIA, SERVIÇOS DE
4.16.10.0 - MÁQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA
2.51.01.1 - PAUTAÇÃO ENCADERNAÇÃO E DOURAÇÃO GRÁFICA
2.16.21.6 - ALUGUEL DE PAINÉIS MODULADOS
2.43.26.4 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
2.27.15.3, 2.61.20.3, 2.60.10.0, 2.17.17.4, 2.27.26.9, 2.35.11.3, 2.60.06.1, 2.27.12.9, 2.26.07.6

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA OFICINA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 4761-0/03, 1822-9/99, 7733-1/00, 9511-8/00, 8230-0/01, 8219-9/01, 4751-2/01, 1822-9/01, 7739-0/03, 3319-8/00, 6209-1/00, 4321-5/00, 3329-5/99, 7739-0/99, 8599-6/04, 8599-6/99, 4322-3/01, 6204-0/00, 7119-7/03

Rio de Janeiro, 30 de Dezembro de 2021

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0010644-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
046	1	Alteração / Transformação
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ADILSON SILVEIRA ÁVILLA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33211748941	01.513.667/0001-50	Avenida DOM HELDER CAMARA 2816	Maria da Graça	Rio de Janeiro	RJ
00004678474	01.513.667/0001-50	Avenida DOM HELDER CAMARA 2816	Maria da Graça	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 30/12/2021 e arquivado em 30/12/2021

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 01.513.667/0001-50**

MAURO ROMERO JOSÉ SOARES, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101 – Maria da Graça – CEP 21050-455 – RJ, portador da carteira de identidade nº. 09.049.236-4, expedida pelo IFP, CPF/MF nº. 005.906.627-08.

Titular de **KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101 – Maria da Graça – CEP 21050-455 – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.513.667/0001-50, registrada na JUCERJA sob o nº 33.6.0010644-3, por despacho em 14/01/2014, pelo presente instrumento, resolve transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Unipessoal Limitada e alterar o Contrato Social, sob as seguintes cláusulas:

Primeira – Alterar a razão social para KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Segunda – Incluir as atividades de instalação de sistemas de segurança sem a prestação de serviços de monitoramento (CNAE 43.21-5-00), instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 33.29-5-99), Instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00), Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04), Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CNAE 85.99-6-99), instalações de hidráulicas, sanitária e gás (CNAE 43.22-3-01), consultoria tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00) e serviço de desenho técnico (CNAE 71.19-7-03).

Terceira – Excluir a atividade de comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 47.89-0-07).

Em virtude das alterações acima, o Contrato Social passa a prevalecer consolidado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

1

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

MAURO ROMERO JOSÉ SOARES, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101 – Maria da Graça – CEP 21050-455 – RJ, portador da carteira de identidade nº. 09.049.236-4, expedida pelo IFP, CPF/MF nº. 005.906.627-08. Constitui uma SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, em conformidade com a Lei 10.406/02 C.C e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Da Firma e Sede

A sociedade unipessoal limitada operará com a denominação social de **KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio no município do Rio de Janeiro, na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101 – Maria da Graça – CEP 21050-455 – RJ, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo seu único sócio.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Objetivo Social

O objetivo social é o comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03), a prestação de serviços nas atividades de serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-99), aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 77.33-1-00), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00), serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01), fotocópias (CNAE 82.19-9-01), comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01), serviços de encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-01), aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 77.39-0-03), manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8-00), suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00), instalação de sistemas de segurança sem a prestação de serviços de monitoramento (CNAE 43.21-5-00), instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 33.29-5-99), instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00), aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04), Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CNAE 85.99-6-99), instalações de hidráulicas, sanitária e gás (CNAE 43.22-3-01), consultoria tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00) e serviço de desenho técnico (CNAE 71.19-7-03).

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Nome Novo: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0010644-3 Protocolo: 00-2021/614662-3 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2021 SOB O NÚMERO 33211748941, 00004678474 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D09579B44BFF59BEDC6306B605C01E2151CB12133B1E99DCA6966FA473DD2F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente

Pag. 4/9

CLAUSULA TERCEIRA: Do Capital Social

O capital social da sociedade limitada unipessoal que já se encontra totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), representados por 100 cotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, passa a ser assim distribuído para o sócio único:

MAURO ROMERO JOSÉ SOARES..... 350.000 COTAS..... R\$ 350.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do disposto no art. 1.502 do Código Civil, fica expressamente consignado que a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: Segundo remissão determinada pelo artigo 1504, da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio único não responderá pelas obrigações sociais.

Parágrafo terceiro: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLAUSULA QUARTA: Da duração da Sociedade

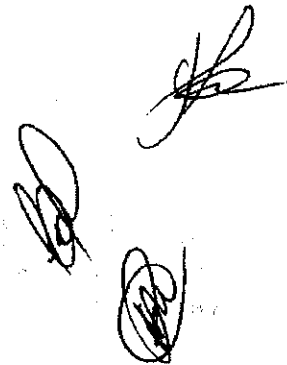
A sociedade unipessoal limitada é constituída por prazo indeterminado e o capital social e demais cláusulas e condições poderão ser modificadas de acordo com as deliberações do seu único sócio na forma da lei em vigor.

CLAUSULA QUINTA: Da Gerência e Administração

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único MAURO ROMERO JOSÉ SOARES, acima qualificado, para o que está dispensado da prestação de caução. Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: Das Retiradas

O sócio único administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLAUSULA SETIMA: Do movimento Contábil e Balanços

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLAUSULA OITAVA: Em caso de falecimento o Interdição

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA NONA: Da Dissolução

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA NONA: Do Fórum

Fica eleito o foro da capital do Estado do Rio de Janeiro – RJ para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo desta SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA.

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Nome Novo: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0010644-3 Protocolo: 00-2021/614662-3 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2021 SOB O NÚMERO 33211748941, 00004678474 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D09579B44BFF59BEDC6306B605C01E2151CB12133B1E99DCA6966FA473DD2F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



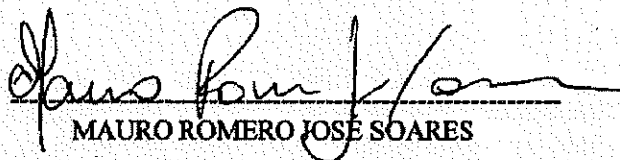
JUCERJA
assinado digitalmente ✓

Pag. 6/9

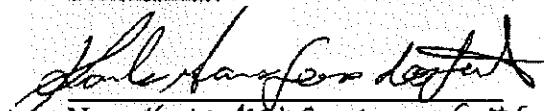
contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.001, § 1º, CC/2002).

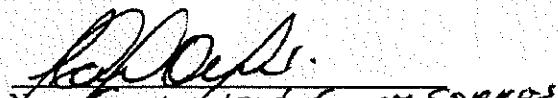
O instrumento do Ato constitutivo desta SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA será assinado em 02 vias de igual teor e consistência.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021.


MAURO ROMERO JOSÉ SOARES

Testemunhas:


Nome KARLA MARIA SOARES DOS SANTOS
CPF 011853987-93


Nome CARLOS JOSÉ GOMES SOARES
CPF 50707477707

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Comércio e Serviços.
Departamento Nacional de Registro do Comércio.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

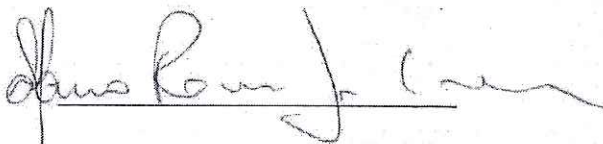
Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial

A sociedade unipessoal limitada com a denominação social de KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede e domicílio no município do Rio de Janeiro, na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101 - Maria da Graça - CEP 21050-455 - RJ, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EPP

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Nome Novo: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0010644-3 Protocolo: 00-2021/614662-3 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2021 SOB O NÚMERO 33211748941, 00004678474 e demais constantes

do termo de autenticação.

Autenticação: D09579B44BFF59BEDC6306B605C01E2151CB12133B1E99DCA6966FA473DD2F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, NIRE 33.6.0010644-3, PROTOCOLO 00-2021/614662-3, ARQUIVADO EM 30/12/2021, SOB O NÚMERO (S) 33211748941 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
009.991.887-04	FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR

30 de dezembro de 2021.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Nome Novo: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 33.6.0010644-3 Protocolo: 00-2021/614662-3 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2021 SOB O NÚMERO 33211748941, 00004678474 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D09579B44BFF59BEDC6306B605C01E2151CB12133B1E99DCA6966FA473DD2F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





JUCERJA



Nº do Protocolo

00-2021/614662-3

JUCERJA

Último arquivamento:

NIRE: 33.6.0010644-3

KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Boleto(s):

Hash: F0A0E2E5-A963-41BF-A889-B2295FB84E88

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0010644-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Código Ato

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
002		
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
046	1	Alteração / Transformação
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ADILSON SILVEIRA ÁVILLA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33211748941	01.513.667/0001-50	Avenida DOM HELDER CAMARA 2816	Maria da Graça	Rio de Janeiro	RJ
00004678474	01.513.667/0001-50	Avenida DOM HELDER CAMARA 2816	Maria da Graça	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 30/12/2021 e arquivado em 30/12/2021

Jorge Paulo Magdaleno Filho

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
 Nome Novo: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 NIRE: 336.0010644-3 Protocolo: 00-2021/614662-3 Data do protocolo: 30/12/2021
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2021 SOB O NÚMERO 33211748941, 00004678474 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D09579B44BFF59BEDC6306B605C01E2151CB12133B1E99DCA6966FA473DD2F57
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 01.513.667/0001-50

MAURO ROMERO JOSÉ SOARES, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101 – Maria da Graça – CEP 21050-455 – RJ, portador da carteira de identidade nº. 09.049.236-4, expedida pelo IFP, CPF/MF nº. 005.906.627-08.

Titular de KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101 – Maria da Graça – CEP 21050-455 – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.513.667/0001-50, registrada na JUCERJA sob o nº 33.6.0010644-3, por despacho em 14/01/2014, pelo presente instrumento, resolve transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Unipessoal Limitada e alterar o Contrato Social, sob as seguintes cláusulas:

Primeira – Alterar a razão social para KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Segunda – Incluir as atividades de instalação de sistemas de segurança sem a prestação de serviços de monitoramento (CNAE 43.21-5-00), instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 33.29-5-99), Instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00), Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04), Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CNAE 85.99-6-99), instalações de hidráulicas, sanitária e gás (CNAE 43.22-3-01), consultoria tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00) e serviço de desenho técnico (CNAE 71.19-7-03).

Terceira – Excluir a atividade de comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 47.89-0-07).

Em virtude das alterações acima, o Contrato Social passa a prevalecer consolidado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Nome Novo: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0010644-3 Protocolo: 00-2021/614662-3 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2021 SOB o NÚMERO 33211748941, 00004678474 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D09579B44BFF59BEDC6306B605C01E2151CB12133B1E99DCA6966FA473DD2F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

MAURO ROMERO JOSÉ SOARES, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101 – Maria da Graça – CEP 21050-455 – RJ, portador da carteira de identidade nº. 09.049.236-4, expedida pelo IFP, CPF/MF nº. 005.906.627-08. Constitui uma SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, em conformidade com a Lei 10.406/02 C.C e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Da Firma e Sede

A sociedade unipessoal limitada operará com a denominação social de **KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio no município do Rio de Janeiro, na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101 – Maria da Graça – CEP 21050-455 – RJ, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo seu único sócio.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Objetivo Social

O objetivo social é o comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03), a prestação de serviços nas atividades de serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-99), aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 77.33-1-00), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00), serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01), fotocópias (CNAE 82.19-9-01), comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01), serviços de encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-01), aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 77.39-0-03), manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8-00), suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00), instalação de sistemas de segurança sem a prestação de serviços de monitoramento (CNAE 43.21-5-00), instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 33.29-5-99), instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00), aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04), Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CNAE 85.99-6-99), instalações de hidráulicas, sanitária e gás (CNAE 43.22-3-01), consultoria tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00) e serviço de desenho técnico (CNAE 71.19-7-03).

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Nome Novo: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0010644-3 Protocolo: 00-2021/614662-3 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2021 SOB O NÚMERO 33211748941, 00004678474 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D09579B44BFF59BEDC6306B605C01E2151CB12133B1E99DCA6966FA473DD2F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente ✓

Pag. 4/9

CLAUSULA TERCEIRA: Do Capital Social

O capital social da sociedade limitada unipessoal que já se encontra totalmente subscrito é integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), representados por 100 cotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, passa a ser assim distribuído para o sócio único:

MAURO ROMERO JOSÉ SOARES..... 350.000 COTAS..... R\$ 350.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do disposto no art. 1.502 do Código Civil, fica expressamente consignado que a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: Segundo remissão determinada pelo artigo 1504, da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio único não responderá pelas obrigações sociais.

Parágrafo terceiro: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLAUSULA QUARTA: Da duração da Sociedade

A sociedade unipessoal limitada é constituída por prazo indeterminado e o capital social e demais cláusulas e condições poderão ser modificadas de acordo com as deliberações do seu único sócio na forma da lei em vigor.

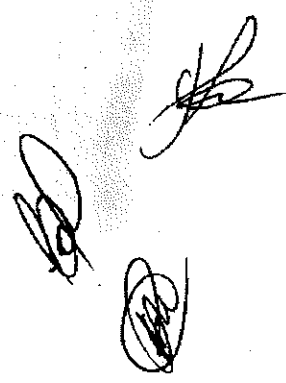
CLAUSULA QUINTA: Da Gerência e Administração

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único MAURO ROMERO JOSÉ SOARES, acima qualificado, para o que está dispensado da prestação de caução. Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: Das Retiradas

O sócio único administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

3



CLAUSULA SETIMA: Do movimento Contábil e Balanços

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLAUSULA OITAVA: Em caso de falecimento o Interdição

Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA NONA: Da Dissolução

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA NONA: Do Fórum

Fica eleito o foro da capital do Estado do Rio de Janeiro – RJ para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo desta SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA.

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Nome Novo: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0010644-3 Protocolo: 00-2021/614662-3 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2021 SOB O NÚMERO 33211748941, 00004678474 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D09579B44BFF59BEDC6306B605C01E2151CB12133B1E99DCA6966FA473DD2F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

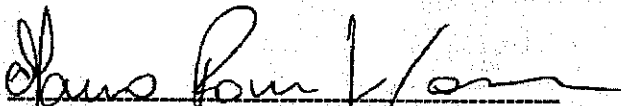


JUCERJA
assinado digitalmente ✓

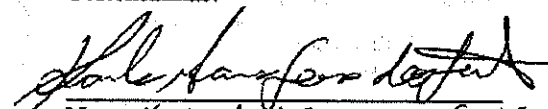
contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.001, § 1º, CC/2002).

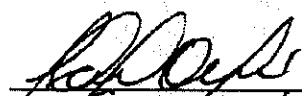
O instrumento do Ato constitutivo desta SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA será assinado em 02 vias de igual teor e consistência.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021.


MAURO ROMERO JOSÉ SOARES

Testemunhas:


Nome KARLA MARIA SOARES DOS SANTOS
CPF 011 853 987-93


Nome CARLOS JOSÉ GOMES SOARES
CPF 507 074 777-07

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Comércio e Serviços.
Departamento Nacional de Registro do Comércio.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

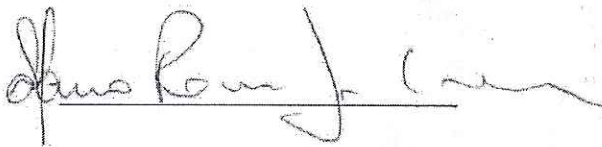
Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial

A sociedade unipessoal limitada com a denominação social de KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede e domicílio no município do Rio de Janeiro, na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101 – Maria da Graça – CEP 21050-455 – RJ, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EPP

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Nome Novo: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0010644-3 Protocolo: 00-2021/614662-3 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2021 SOB O NÚMERO 33211748941, 00004678474 e demais constantes

do termo de autenticação.

Autenticação: D09579B44BFF59BEDC6306B605C01E2151CB12133B1E99DCA6966FA473DD2F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, NIRE 33.6.0010644-3, PROTOCOLO 00-2021/614662-3, ARQUIVADO EM 30/12/2021, SOB O NÚMERO (S) 33211748941 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
009.991.887-04	FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR

30 de dezembro de 2021.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

Nome Novo: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 336.0010644-3 Protocolo: 00-2021/614662-3 Data do protocolo: 30/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2021 SOB O NÚMERO 33211748941, 00004678474 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D09579B44BFF59BEDC6306B605C01E2151CH12J33B1E99DCA6966FA473DD2F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 9/9



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 01.513.667/0001-50	Inscrição Estadual 86.099.152	Data da concessão da inscrição 07/12/1998
Nome empresarial KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Título do estabelecimento		
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada		
Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei	Tipo de unidade principal Unidade Operacional	
Endereço do estabelecimento AVN DOM HELDER CAMARA, 2816 APTO 101 MARIA DA GRAÇA - RIO DE JANEIRO RJ 21.050-455		
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 16/11/1999	
Atividades econômicas (CNAE) Principal 47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA Secundárias 18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 33.19-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 33.29-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 71.19-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO		
Unidade de cadastro AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital	Unidade de fiscalização AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital	
Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/07/2007. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.		



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

01.513.667/0001-50

Inscrição Estadual

86.099.152

Data da concessão da inscrição

07/12/1998

Nome empresarial

KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simplex nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN DOM HELDER CAMARA, 2816 APTO 101
MARIA DA GRAÇA - RIO DE JANEIRO RJ 21.050-455

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

16/11/1999

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS

82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

85.99-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Unidade de cadastro

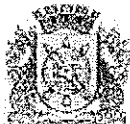
AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/07/2007. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.213.469-1	18/11/1996

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	01.513.667/0001-50
ATIVIDADES ECONÔMICAS	251038 - TIPOGRAFIA E ARTES GRAFICAS 216216 - ALUGUEL DE PAINES MODULADOS 217034 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO 217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 226076 - DESENHO, SERVICOS DE 226491 - ORGANIZACAO DE FESTAS 227129 - CONSULTORIA TECNICA 227153 - ASSESSORIA TECNICA 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 235113 - CURSO POR CORRESPONDENCIA 243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 251011 - PAUTACAO ENCADERNACAO E DOURACAO GRAFICA 254088 - FOTOCOPIA E XEROGRAFIA, SERVICOS DE 260061 - INSTALACOES ELETRICAS HIDRAULICAS E DE GAS 260100 - INSTALACAO DE VIDROS PLASTICOS E ACRILICOS 261203 - INSTALACAO DE EQUIP DE TELECOMUNICACAO E ELETRONICOS 416100 - MAQ E SUPRIMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS-COM VAR 443506 - MATERIAL P/ ESCRITORIO - COM VAR
RESTRICÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA OFICINA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	AVN DOM HELDER CAMARA, 2816, APT 101 MARIA DA GRACA 21050-455
SITUAÇÃO CADASTRAL	SOLICITACAO GUIAS T.L.E.
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	30/12/2021

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 05/01/2022 às 10:44.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **01.513.667/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:00 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **5AEA.5C03.724B.EF20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **5925963334**

Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3

Controle: 317622023

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

AVN DOM HELDER CAMARA 2816

APT 101

MARIA DA GRACA RIO DE JANEIRO 21050-455 RJ

CNPJ/CPF

01.513.667/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.213.469-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 18 de OUTUBRO de 2022.

HORA:10:45

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 23/11/2022, em referência ao pedido 245772/2022, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 01.513.667/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 86.09915.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 7QDL1100.1010.95C3

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 23/11/2022 às 13:17:29.6

Esta certidão tem validade até 22/05/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 30/11/2022 às 09:59:36.0



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 01.513.667/0001-50, inscrição municipal nº 0.213.469-1, com endereço no(a) AV D HELDER CAMARA, nº 2816 - APT 101 - RJ Cep: 21050-455, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

A presente Certidão também é válida para a matriz e sua(s) filial(is).

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 19/10/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 03/02/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 01.513.667/0001-50, inscrição municipal nº 0.213.469-1, com endereço no(a) AV D HELDER CAMARA, nº 2816 - APT 101 - RJ Cep: 21050-455, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

A presente Certidão também é válida para a matriz e sua(s) filial(is).

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 19/10/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
 2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
 3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 03/02/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
 4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
 5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
- O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.513.667/0001-50

Razão Social: KA IQUE COM E SERV EIRELI EPP

Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 2816 101 / MARIA DA GRACA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21050-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122603070008153496

Informação obtida em 10/01/2023 16:04:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.513.667/0001-50

Certidão n°: 29760983/2022

Expedição: 09/09/2022, às 14:44:08

Validade: 08/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.513.667/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

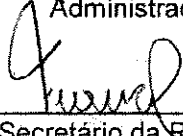
**ATA DE APROVAÇÃO DE BALANÇO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
UNIPESSOAL LIMITADA**

**EMPRESA: KAIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 01.513.667/0001-50
NIRE: 33211748941**

Ata da Reunião de administrador, realizada no dia 31 de DEZEMBRO de 2021.

De acordo com os Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), se fez realizar reunião do administrador de KAIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, nos termos a seguir: Aos 31 de dezembro de 2021, às quinze horas e trinta minutos, em sua sede social, situada à na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101 – Maria da Graça – CEP 21050-455 – RJ. PRESENCAS: MAURO ROMERO JOSÉ SOARES e FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR, respetivamente administrador e contador. O administrador, representante da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: O administrador MAURO ROMERO JOSÉ SOARES como Presidente e o contador FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR como Secretário, conforme determinado pelo administrador. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista na cláusula Nona de seu Contrato Social e no § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002. ORDEM DO DIA: Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2021. DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição do administrador, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) **Relatório do Administrador e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31.12.2021**, foi aprovado pelo administrador as contas da sociedade unipessoal limitada, acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2021, com a abstenção dos legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021. Assinam a presente Ata: MAURO ROMERO JOSÉ SOARES como Presidente, e FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR, como Secretário. Administrador presente: MAURO ROMERO JOSÉ SOARES.


Presidente da Reunião
Administrador


Secretário da Reunião
Contador

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Caixa (35)	1-1-01-01-01	1.505.757,03D	7.015,38D
=NUMERARIOS EM CAIXA		**1.505.757,03D	*****7.015,38D
NUMERARIOS EM CAIXA (28)			
Banco do Brasil (49)	1-1-01-02-01	3.000,00D	0,00D
Banco Itau (56)	1-1-01-02-02	1.826.534,55D	101.740,73D
Banco Bradesco (63)	1-1-01-02-03	73.981,17D	18,36D
Banco Santander (2919)	1-1-01-02-14	11.581,56D	0,30D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		**1.915.097,28D	****101.759,39D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (42)			
Banco Itau (126)	1-1-01-03-02	0,00D	1.005.599,69D
Bradesco (133)	1-1-01-03-03	0,00D	21.265,78D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS		*****0,00D	**1.026.865,47D
=DISPONIVEL		**3.420.854,31D	**1.135.640,24D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (112)			
DISPONIVEL (21)			
CLIENTES (182)			
ESTOQUE (196)			
PIS a Recuperar (252)	1-1-04-02	1.045,16D	1.045,16D
COFIN a Recuperar (259)	1-1-04-03	4.378,25D	4.378,25D
I.Renda S/Lucro (266)	1-1-04-04	1.466,15D	1.466,15D
C.S s/Lucro (273)	1-1-04-05	1.446,68D	1.446,68D
INSS a Recuperar (1666)	1-1-04-11	12.792,78D	12.792,78D
=IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR		*****21.129,02D	*****21.129,02D
IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR (238)			
CONTAS A RECEBER (2205)			
DESPESAS ANTECIPADAS (2576)			
=Total - CIRCULANTE		**3.441.983,33D	**1.156.769,26D
CIRCULANTE (14)			
Contas Correntes (1589)			
DEPOSITOS E CAUÇÕES (1855)			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (2800)			
NÃO CIRCULANTE (301)			
INVESTIMENTOS (315)			
Instalações Moveis e Utensilios (364)	1-3-02-03	324,00D	324,00D
Maquinas Equipamentos e Ferramentas (371)	1-3-02-04	157.891,82D	157.891,82D
Equipamentos de Informatica (378)	1-3-02-05	303.025,23D	303.025,23D
imobilizado em Uso Fora do Estabelecimento (3584)	1-3-02-12	420.000,00D	420.000,00D
=IMOBILIZADO		****881.241,05D	****881.241,05D
IMOBILIZADO (343)			
S/Instalações Moveis e Utensilios (413)	1-3-03-03	272,75C	272,75C
=DEPRECIACÕES ACUMULADAS		*****272,75C	*****272,75C
DEPRECIACÕES ACUMULADAS (399)			
DIFERIDO (441)			
Bens Imoveis de Terceiros (2849)			
AMORTIZAÇÃO DO DIFERIDO (455)			
COMPENSAÇÃO (2163)			
=Total - PERMANENTE		****880.968,30D	****880.968,30D
=Total - ATIVO		**4.322.951,63D	**2.037.737,56D

***** (XXXXX)*****

Maurício Romero José Soares
Adm

Francisco Azevedo L. Junior
CONTADOR CRC-RJ 061651/0-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1174894-1 Protocolo: 00-2022/376177-0 Data do protocolo: 12/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2022 SOB O NÚMERO 00004687007 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 07CBF1C186A2A7C8CB349302411E9B5B657D43626054CA1D9D09AC9C4A5B6EC1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PERMANENTE (308)			
ATIVO (7)			
FINANCIAMENTOS (483)			
FORNECEDORES (490)			
INSS - Inst Nac Seg Social (546)	2-1-03-07	4.244,24D	4.364,13C
FGTS - Fundo Garantia Tempo Serviço (553)	2-1-03-08	2.226,75D	3.165,38C
IR.Renda Retido na Fonte (567)	2-1-03-10	0,00C	396,62C
Simplex (1610)	2-1-03-15	56,95D	20.169,43C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		*****6.527,94D	*****28.095,56C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES (497)			
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR (588)			
CONTAS A PAGAR (630)			
C/C DIRIGENTES E SOCIOS (1393)			
CONTRATOS DE MUTUO (3598)			
=Total - CIRCULANTE		*****6.527,94D	*****28.095,56C
CIRCULANTE (476)			
CREDITO DE PESSOAS LIGADAS (1624)			
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (2863)			
EXIGIVEL A LONGO PRAZO (2856)			
NÃO CIRCULANTE (651)			
Capital Integralizado (672)	2-4-01-01	350.000,00C	350.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****350.000,00C	****350.000,00C
CAPITAL SOCIAL (665)			
CORREÇÃO MONETARIA DO CAPITAL (686)			
RESERVAS DE LUCROS (700)			
Lucros Acumulados (728)	2-4-04-01	2.674.546,93C	1.659.642,00C
Resultado do Exercício (735)	2-4-04-02	1.304.932,64C	0,00C
=RESULTADOS ACUMULADOS		**3.979.479,57C	**1.659.642,00C
RESULTADOS ACUMULADOS (721)			
COMPENSAÇÃO (2177)			
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		**4.329.479,57C	**2.009.642,00C
PATRIMONIO LIQUIDO (658)			
Resultado de Exercícios Futuros (3738)			
=Total - PASSIVO		**4.322.951,63C	**2.037.737,56C

***** (XXXXX) *****

Mauricio Romero Jaxi Souza
Atm

Guilherme
Francisco Almeida Junior
CONTADOR CRC-RJ 001651/D-1
010 32 251133-1

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
-----------	---------------	--------------------	-----------------

Resultado de Exercicios Futuros (2520)

PASSIVO (469)

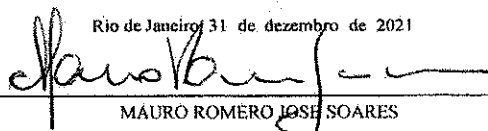
***** (XXXXX) *****

MJS
 Mano Pereira José Soares
 Adm

F. Junior
 FRANCISCO ALVES DO C. JUNIOR
 CONTADOR CRC-RJ 081651/O-8

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.037.737,56 (DOIS MILHÕES, TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021



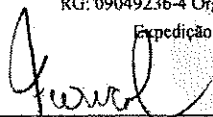
MAURO ROMERO JOSÉ SOARES

Administrador

CPF: 005906627-08

RG: 09049236-4 Orgão: IFPRJ

Expedição:



Francisco Azevedo Costa Jr

CONTADOR

CPF: 009.991.887-04 CRC: RJ/081651/O-8

RG: 079588802 Orgão: DETRAN RJ

Expedição: 14/01/2008

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA DE VENDAS			
Revenda de Mercadorias	3-1-01-01	770	247,96C
=RECEITA DE VENDAS			*****247,96C
RECEITA DE SERVIÇOS			
Outros Serviços	3-1-02-04	826	113.766,74C
=RECEITA DE SERVIÇOS			****113.766,74C
=Total - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			****114.014,70C
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
Simplex	3-2-01-08	1561	20.169,43D
=DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			*****20.169,43D
=Total - DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			*****20.169,43D
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
Alugueis e Locações de Equipamentos	3-3-03-01	1036	23.082,00C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			*****23.082,00C
=Total - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			*****23.082,00C
=Total - RECEITAS			****116.927,27C
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
Salarios e Ordenados	4-1-01-02	1085	21.601,00D
Horas Extras e Desc. Semanal Remunerado	4-1-01-05	1106	667,84D
Decimo Terceiro Salario	4-1-01-07	1120	11.653,28D
INSS e Contrib de Terceiros	4-1-01-08	1127	4.244,24D
FGTS	4-1-01-09	1134	5.392,13D
Assistencia Medico Social	4-1-01-11	1148	1.323,05C
Vale Transporte	4-1-01-13	1162	809,35C
Ferias	4-1-01-15	1379	5.645,25D
Auxilio Alimentação e Cesta Basica	4-1-01-19	2758	363,45C
=DESPESAS COM PESSOAL			*****46.707,89D
DESPESAS FINANCEIRAS			
Juros Devedores	4-1-04-01	1358	56,95D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****56,95D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			*****46.764,84D

Mário Roberto Jex Soares
Adm

[Assinatura]
CONTADOR CRC-RJ 081654/0-1
CPF 08331877-04



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
-----------	---------------	-------	-----------------

=Total - DESPESAS

*****46.764,84D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 116.927,27C

DESPESAS + CUSTO-----> 46.764,84D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****70.162,43

***** (XXXXX) *****

M. J. Soares
 Mauro Ribeiro José Soares
 Adm

F. Azevedo
 Francisco Azevedo L. Junior
 CONTADOR CRC-RJ 081651/O-2
 CPF 08891877-04

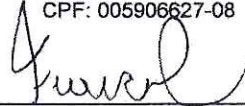
IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 70.162,43 (SETENTA MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS Reais E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021



MAURO ROMERO JOSÉ SOARES
Administrador

CPF: 005906627-08



Francisco Azevedo Costa Jr
CONTADOR

CPF: 009.991.887-04 CRC: RJ/081651/O-8



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1174894-1, PROTOCOLO 00-2022/376177-0, ARQUIVADO EM 13/05/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004887007, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
009.991.887-04	FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR

13 de maio de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1174894-1 Protocolo: 00-2022/376177-0 Data do protocolo: 12/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2022 SOB O NÚMERO 00004887007 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 07CBF1C186A2A7C8CB349302411E9B5B657D43626054CA1D9D09AC9C4A5B6EC1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 11/11

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE QUATRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ QUATRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/12/2002 ATÉ 04/12/2022), dele(s)*****

**_*_*_*_*_*_NADA_CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_*_

Relativamente ao nome de KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.513.667/0001-50*****
Rio de Janeiro, Capital em 08/12/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,98, FETJ: R\$ 19,42, FUNDPERJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,85, FUNARPEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EEJC 75282 RAI
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

CERP: 54144021-C486-48F5-A867-23CD5DB0E6FF



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: ade57dc3-517c-4fd1-a3fd-48f8cc4ea2cf

REQUERIDA EM: 07/12/2022

975878

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

03/92 Pag: 0001

PARA FINS DE: LICITACAO

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (05/12/2002 a 05/12/2022) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....

Relativamente ao Nome de KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA Qualificação: 01513667000150 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 12/12/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

T O T A L R\$: 136.28

EMOL R\$: 97.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - FETJ(20%)R\$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.88 - ISS(5%)R\$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEIP77093-MHT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página de TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 052977f4-893c-4da1-ac11-b41e5f2bdbbf

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ate CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (05/12/2002 ate 05/12/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, qualificacao: CNPJ 01.513.667/0001-50 (conforme requerido)

Emitida em: 07/12/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 97,23 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0,98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19,42 (FETJ) + R\$ 4,85 (FUNDPERJ) + R\$ 4,85 (FUNPERJ) + R\$ 3,88 (FUNARPEN) + R\$ 5,16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEJB68047 FZC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ LUIZ

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 07/12/2022

RECIBO: 641248/2022

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903348898 | 8377412/2022

Nº E-CARTORIO: 20221261585737

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20221265175879	EEJB 068047 FZC	C	R\$ 97,14	R\$ 0,98	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 3,88	R\$ 5,16

Valor Certidão: R\$ 136,28

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 0529f7f4-893c-4da1-ac11-b41e5f2bdbbf

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ate CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (05/12/2002 ate 05/12/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, qualificacao: CNPJ 01.513.667/0001-50 (conforme requerido)

Emitida em: 07/12/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 97,23 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19.42 (FETJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 3.88 (FUNARPEN) + R\$ 5.16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEJB68047 FZC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 07/12/2022

RECIBO: 641248/2022

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903348898 | 8377412/2022

Nº E-CARTORIO: 20221261585737

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20221265175879	EEJB 068047 FZC	C	R\$ 97,14	R\$ 0,98	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 3,88	R\$ 5,16

Valor Certidão: R\$ 136,28

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



20221265175880

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$47,84 Tab 19 Item 08 R\$49,30 (FETJ) R\$:19,42 (FUNPERJ) R\$:4,85 (FUNDPERJ) R\$:4,85 (FUNARPEN) R\$:3,88 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,16 = Total R\$:136,28

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA (0) 07/12/2022

CERTIFICA

folha: 1 10:47:48 EIL16506

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ate SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de KA IQE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 01.513.667/0001-50..... REQUERIDA E EMITIDA EM 07/12/2022, RIO DE JANEIRO..... FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.....

Eu, o OFICIAL a assino

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ABUSO DE LICITAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEIL16506 DHC Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9222841165473001 CERP: fb45a705-f670-4e54-8daf-954a7df6631c CONFERIDO POR: CESAR LEVI PEREIRA



KAIQUE Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50
IE: 86.099.152 IM: 02134691
Endereço: Av Dom Helder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455
E-mail: cob@centrodecopias.com.br
Tel: 21 2595-7434 / 98877-1637

RAZÃO SOCIAL: KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50 - Insc. Estadual: 08.609915.2 - Insc. Municipal: 213.469-1
TELEFONES: 55 (21) 2595-7434 - FAX: 3899-3500
ENDEREÇO: Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ - CEP 21050-455
DADOS BANCÁRIOS: Itaú - Ag: 8077 - C/C 13528-6

DECLARAÇÃO

Em nome da empresa Ká Íque Comércio E Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.513.667/0001/50, sediada Av. Dom Helder Câmara, 2.816/101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) Mauro Romero Jose Soares, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.906.627-08, portador(a) da cédula de identidade nº 090492364, expedida por DETRAN, **DECLARO**, para todos os fins, que a referida empresa, atende ao que dispõe no Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos".


KÁ ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Mauro Romero Jose Soares
CPF: 005.906.627-08
Titular



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/000128, com sede à Ladeira da Glória nº 99, Glória, com entrada suplementar pela Rua do Russel nº 76, Glória – Rio de Janeiro/RJ, ATESTA, para seus devidos fins, que a empresa **Ká Íque comércio e Serviços Eireli EPP**, inscrita sob CNPJ 01.513.667/0001-50, com sede na Av. Dom Helder Camara, 2816 – Maria da Graça, executou para esta organização, os serviços abaixo especificados:


1: OBJETO: Serviço de locação de multifuncionais e impressoras

2: PERÍODO: 02/01/2015 até a presente data.

3: QUANTIDADES: Serviço de locação de multifuncionais e impressoras, chegando simultaneamente ao total de um total de 1.170 (hum mil cento e setenta equipamento) com um total de impressões médias acima de 3.000.000 (três milhões de impressões mês).

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com todas as obrigações assumidas, enaltecendo a organização e compromisso da empresa.

Rio de Janeiro 07 de Novembro de 2016


FLAVIO FERNANDES
GERENTE DE TI
VIVARIO

Flavio Fernandes
Ger. Tecnologia
Viva Rio



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, ATESTA, para seus devidos fins, que a empresa **KA ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita sob CNPJ 01.513.667/0001-50, com sede na Av. Dom Hélder Câmara, 2816 - Maria da Graça, executou para esta organização, os serviços abaixo especificados:

1 - OBJETO:

Serviço de locação de multifuncionais e impressoras;
Serviços de impressão, cópia e digitalização com multifuncionais em preto e cores; digitalização em ocr, pdf pesquisável e JPEG, compactação de arquivos e tratamento de imagens, incluindo controle de fluxo de impressão, bilhetagem, centro de custo, cotas por local e departamento.

2 - PERIODO:

01/2018 até 01/2021.

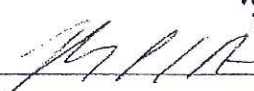
3 - QUANTIDADES:

Serviço de locação de multifuncionais e impressoras, com média de 472 (Quatrocentos e setenta e dois) equipamentos simultâneos, com um total médio de 1.000.000 (Um milhão) de impressões mês.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com todas as obrigações assumidas, enaltecendo a organização e compromisso da empresa.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021.

Thiago Pedro da Silva Ramos
Tecnologia da Informação
Viva Rio



THIAGO PEDRO
GERENTE DE TI TERA TECNOLOGIA
GESTÃO TI VIVA RIO



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA (SEPOL)
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, Atesto nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de Qualificação Técnica, que a empresa KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara nº 2.816 sala 101 Bairro Maria da Graça Município Rio de Janeiro/RJ, CEP. 21050-455, executou e vem executando desde 11 de Setembro de 2014, conforme Contrato DRF/NIT Nº 02/2014 e Termos Aditivos Nº 01/2015 e Nº 02/2016 ao contrato DRF/NIT Nº 02/2014, os serviços de locação de 73 (setenta e três) equipamentos de impressoras multifuncionais com manutenção preventiva/corretiva e extração cópias, na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói, sito Rua Almirante Teffe 688, e nas Agências da Receita Federal de Rio Bonito, Cabo Frio, São Gonçalo e Nova Friburgo. Declaramos ainda que os compromissos assumidos pela empresa vem sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial e tecnicamente.

Niterói, 20 de Julho de 2016.

34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL / RJ
Dom Hélder Câmara nº 5/72 - Cachorro - Almirante Shorupinga Laje 1303 - Rio de Janeiro/RJ - Tel: (21) 2522-1234

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2017

Em test. _____ da verdade. Conf. por: _____

ALESSANDRE TORRES DOS ANJOS - Escrevente.
Emolumentos: R\$ 5,42 TJ+Fundos: R\$ 1,93 ISS: R\$ 0,27 Total: R\$ 7,62
Selo: ECIH53093-AKI Consulte em <https://www3.nfrj.rj.gov.br/lepublico>

MI/AN/01/RF-DRF/NITERÓI

2016

Nelson Pereira da Silva
Nelson Pereira da Silva

Fiscal do Contrato Matrícula 07721

25 JUL 2016

Ronald Machado Campbell
Ronaldo Machado Campbell
Chefe Subst.
Matrícula 57208

De Acordo

Ronald Machado Campbell
Chefe Subs. do Serviço de Programação e Logística



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Ladeira da Glória nº 99, Glória, com entrada suplementar pela Rua do Russel nº 76, Glória - Rio de Janeiro/RJ, ATESTA, para seus devidos fins, que a empresa **KA ÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita sob CNPJ 01.513.667/0001-50, com sede na Av. Dom Hélder Câmara, 2816 - Maria da Graça, executou para esta organização, os serviços abaixo especificados:

1 - OBJETO:

Serviço de locação de impressoras térmicas, com fornecimento mensal acima de etiquetas e pulseiras hospitalares.

2 - PERIODO:

01/09/2020 até 30/11/2021.

3 - QUANTIDADES:

Serviço de locação de 06 (seis) impressoras térmicas com fornecimento de suprimentos de no mínimo 10.000 (dez mil) unidades de etiquetas dos diversos tamanhos e 15.000 (quinze mil) pulseiras hospitalares.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com todas as obrigações assumidas, enaltecendo a organização e compromisso da empresa.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 2021.

Thiago Pedro da Silva Ramos
Tecnologia da Informação
Viva Rio

THIAGO PEDRO
GERENTE DE TI
VIVA RIO



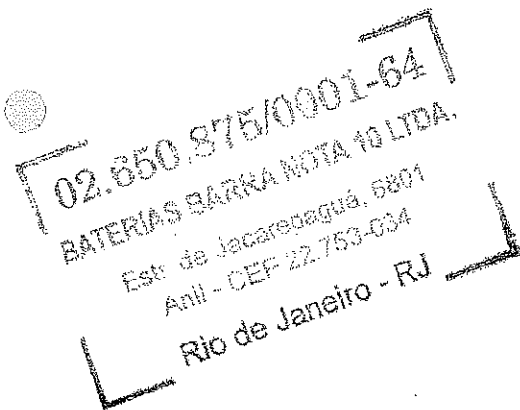
BATERIAS BARRA NOTA 10 LTDA
DISTRIBUIDOR DE BATERIAS
HELIAR DUREX POWER AC DELCO FREEDOM OPTIMA
CNPJ 02.650.875/0001-64 INSC. EST 75.874.162

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos que a empresa KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.513.667/0001-50, estabelecida na Rua Manoel Vitorino, 512 – Piedade, no estado do Rio de Janeiro presta serviços de impressão e cópias reprográficas e fornece satisfatoriamente 8 (oito) equipamentos de impressão com conectividade em rede, atendendo uma demanda em média de 20.000 (vinte mil cópias ou impressões mês). Com fornecimento de suprimentos e material - toner, cilindro, assistência técnica, manutenção, mão de obra e outros que se façam necessários para o bom funcionamento do equipamento. Tendo início do nosso contrato em 04/06/2007 com prazo de 12 meses renovando-se automaticamente ao final do período. Tendo condições técnicas e comerciais satisfatórias, nada constando em nosso registro que possa desaostrar seu desempenho.

Acrescentamos também, que os equipamentos apresentam desempenho operacional satisfatório.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2011



Sergio Krikor Sarkissian
Diretor



KA IQUE Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50
IE: 86.099.152 IM: 02134691
Endereço: Av Dom Hélder Câmara, 2816 - 101 Maria da Graça
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ CEP: 21050-455
E-mail: cob@centrodecopias.com.br
Tel.: 21 2595-7434 / 98877-1637

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr.

A empresa **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Dom Hélder Câmara, 2.816 – CEP: 21.050-455, inscrita no CNPJ sob o nº 01.513.667/0001-50, **DECLARA**, para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

MAURO ROMERO JOSÉ SOARES
KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
01.513.667/0001-50

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09.623.282-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/02/2018

NOME MARGARETE MAIA DA SILVA

FILIAÇÃO JORGE BENEDITO DA SILVA

MARIA IZABEL MAIA DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE NASCIMENTO 13/12/1971

DOUTORADO C. CASM LIV 000338A PLS 112 TERM 0015612 C 011 RJ

CITIZENSHIP RIO DE JANEIRO

CPF 022.029.407-07

001 2 Vig

PIIS 12537119053

0359


LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO


SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0359

Polegar Direito



Margarete Maia da Silva

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo o serviço de **locação de até 8 (oito) equipamentos de impressão**, sendo até 6 (seis) equipamentos de pequeno porte (TIPO I) com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 2 (dois) equipamentos de médio porte (TIPO II) com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação, para os setores de internação e ambulatório das especialidades de Cirurgia Geral e Urologia, compreendidos como projeto MROSC, para atender ao **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST)**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSC Viva Rio**.

Parágrafo Segundo - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Eletrônico nº 013/2022, bem como na proposta e no Termo de Referência – Anexo I.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Pregão Eletrônico nº 013/2022, bem como na proposta e no Termo de Referência – Anexo I.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;



III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;



- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de **início em 16 de janeiro de 2023 e término em 15 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 18.864,00 (Dezoito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)**, cujo valor mensal será em média de **R\$ 1.572,00 (Mil e quinhentos e setenta e dois reais)**. O valor mensal será calculado de acordo com a quantidade de equipamentos utilizados, sendo o cálculo baseado nos valores demonstrados no quadro abaixo:

Tipo	Impressoras	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Tipo I	Impressora a laser P&B	6	R\$ 152,00	R\$ 912,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
TOTAL				R\$ 1.572,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de



Handwritten signatures in blue ink.

Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:



R = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Termo de Colaboração celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.



ND

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:



- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observadas perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

MS

[Handwritten signature]

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

CONTRATANTE – OSC VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Setor Comercial, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Av. Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: 21 2595-7434 / 21 9 8877-1637
Atenção: Sr. Mauro Romero
E-mail: mauro@centrodecopias.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023.




VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

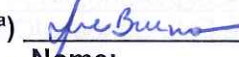


KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Rafael Elias Miranda
CPF/MF nº 057.096.917-47

2ª) 

Nome: Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio



TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Av. Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSE SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 09.049.236-4, órgão expedidor e do CPF 005.906.627-08, residente e domiciliado na Av. Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de locação de até 8 (oito) equipamentos de impressão, sendo até 6 (seis) equipamentos de pequeno porte (TIPO I) com franquias mensais globais médias de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 2 (dois) equipamentos de médio porte (TIPO II) com franquias mensais globais médias de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação, para os setores de internação e ambulatório das especialidades de Cirurgia Geral e Urologia, compreendidos como projeto MROSC, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST), situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontra ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. **Informações:** os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



MS

- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhes forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhes foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

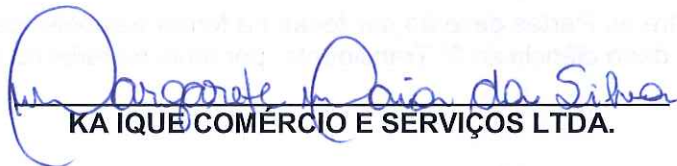
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023.




VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO




KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome:
CPF/MF nº 057.096.917-47

2ª) 

Nome: Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio
CPF/MF nº 022.411.957-61



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, Brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

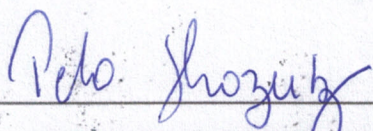
OUTORGADOS: **EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

PODERES:

Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instancia, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicium", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022.



PEDRO DANIEL STROZENBERG

Presidente do Conselho de Administração

Viva Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Impressoras

1. DO OBJETO

Prestação de serviço de locação de até 8 (oito) equipamentos de impressão, sendo até 6 (seis) equipamentos de pequeno porte (TIPO I) com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 2 (dois) equipamentos de médio porte (TIPO II) com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, localizado no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela **OSC Viva Rio**.

Todas incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para o bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de impressão de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Classificação

Serão locados até 8 (oito) equipamentos de impressão, sendo até 6 (seis) equipamentos de pequeno porte (TIPO I) com franquia mensal global média de 3.000 (três mil) cópias ou impressões por equipamento e até 2 (dois) equipamentos de médio porte (TIPO II) com franquia mensal global média de 10.000 (dez mil) cópias ou impressões por equipamento, em caso de cópias excedentes haverá compensação, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, localizado no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela **OSC Viva Rio**.

Todas incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para o bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

3.1.1. TIPO I - Impressora laser monocromática P&B (Preto & Branco):

- ✓ Impressora Laser monocromática: 40 ppm (velocidade mínima);
- ✓ Método de Impressão: Impressão Laser/LED Monocromática (Preto);
- ✓ Resolução de impressão: 600 x 600 dpi;
- ✓ Saída da primeira página: Em no máximo 8,2 segundos Preto
- ✓ Velocidade do processador : 1000 MHz ou superior
- ✓ Memória: 256mb ou superior



Handwritten signatures in blue ink.

- ✓ Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada
- ✓ Idiomas padrão de impressora: PS, PCL6
- ✓ Tipo de Mídia: Papel comum, envelopes, transparências e etiquetas;
- ✓ Tamanho de Mídia: Carta, Ofício, Executivo, A5 e A4;
- ✓ Tratamento de Mídia: Bandeja de entrada, para, no mínimo, 150 folhas. A bandeja deve ser compatível com todos os tamanhos de mídia, descritos no item acima;
- ✓ Software de administração, configuração e gerenciamento;
- ✓ Compatível com Linux, Windows 7, 8 e 10, 2008 e 2012 Server;
- ✓ Permitir verificar o status da impressora;
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de Energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português;
- ✓ Duplex na impressão.

3.1.2. TIPO II - Multifuncional laser monocromática P&B (Preto & Branco)

- ✓ Funções: Cópia, Scanner e impressão;
- ✓ Velocidade de impressão: 42 ppm;
- ✓ Saída da primeira página: Em no máximo 6,3 segundos preto
- ✓ Velocidade do processador: 1000 MHz ou superior
- ✓ Memória: 512mb ou superior
- ✓ Capacidades de Rede: via Ethernet 10/100/1000Base-TX
- ✓ Autenticação via 802.1X, USB 2.0
- ✓ Capacidade sem fios Sim, banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy
- ✓ Qualidade máxima de impressão: 1200 x 1200 DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais com capacidade de 50 folhas;
- ✓ Capacidade de alimentação de papel 300 folhas;
- ✓ Duplex para cópia;
- ✓ Duplex para impressão;
- ✓ Duplex para digitalização;
- ✓ Digitalização: Hardware; Mesa (até 600 x 600 dpi); ADF (até 300 x 300 dpi); Ótica: Até 600 x 600 dpi
- ✓ Digitalização para: e-mail, arquivo e pasta de rede.
- ✓ Formato de arquivo de digitalização nativo: PDF; JPG
- ✓ IDIOMA DE IMPRESSÃO: PCL 6, OS.
- ✓ Características adicionais: permitir impressão em modo rascunho; possuir contadores para efeito de contabilização das impressões; implementar modo de economia de energia, compatível com o padrão Energy Star;
- ✓ Requisitos de energia: bivolt (ou fornecimento de transformadores para adequação da voltagem);
- ✓ Acessórios: cabo USB; cabo de força; drivers para Windows (7, 8 e 10) em português, com a mídia para instalação; manuais de instalação, configuração e gerenciamento, em português.

- 3.2.** A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção do equipamento locado.
- 3.3.** A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada do equipamento inservível locado no momento da substituição.
- 3.4.** A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível.
- 3.5.** Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.
- 3.6.** Os chamados de manutenção corretiva deverão ser abertos em canal digital (por exemplo site ou sistema de chamado) disponibilizado pela CONTRATADA e atendidos no local que os equipamentos estão instalados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.7.** A CONTRATADA deverá suprir a demanda de cartuchos/tonners para os equipamentos, fornecendo no local que os equipamentos estão instalados no mínimo 02 (dois) cartuchos/tonners sobressalentes por equipamento.
- 3.8.** Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de igual qualidade, ou qualidade superior, imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade de saúde, sendo que todo o transporte e logística para entrega de equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.9.** A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- 3.10.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.
- 3.11.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.
- 3.12.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 3.13.** A CONTRATADA deverá manter devidamente organizados e limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos
- 3.14.** A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 3.15.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.
- 3.16.** A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar equipamentos sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 3.17.** Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a Contratante.



3.18. Todos os equipamentos multifuncionais devem disponibilizar serviço de escaneamento gratuito, que não será contabilizado na franquia de impressões.

3.19. Todos os equipamentos disponibilizados pela contratada devem ser seminovos e contemplar as especificações citadas neste termo de referência.

3.20. A CONTRATADA deve informar o valor a ser cobrado pelo excedente à franquia de impressão.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

4.2. Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão. A contratada deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.

4.3. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da VIVA RIO.

5. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.

5.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde.

5.2. Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores do Hospital, administrado por esta **OSC VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A CONTRATADA se compromete a entregar e instalar todos os equipamentos em até 5 (cinco) dias corridos após início do contrato, respeitando cronograma que será pactuado com setor de TI da OSC Viva Rio.

6.2. A disposição de cada equipamento nas unidades deve seguir a orientação e a supervisão do Setor de TI da OSC Viva Rio

6.3. A empresa contratada deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos

6.4. Cabe a CONTRATADA efetuar a instalação, configuração e o treinamento de todos os equipamentos de impressão vinculados ao contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, e/ou a associação do contrato com outrem.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

8.1. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

8.2. Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

8.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

8.4. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

8.5. Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

8.6. Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

8.7. Deverá vir anexo à nota fiscal mensal um relatório detalhando o quantitativo total e a numeração do equipamento disponível na unidade. O pagamento da nota está condicionado ao cumprimento deste item.



9. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os equipamentos serão instalados na unidade indicada pela CONTRATANTE no item 9.2, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OSC Viva Rio.

9.2 UNIDADE DE ATENDIMENTO DO OBJETO

UNIDADE	Endereço	TIPO I	TIPO II
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300	6	2

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

10.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

11.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A Contratada deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e regularidade trabalhista. Os mesmos serão descritos no edital de publicação da licitação.




13. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

13.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

14.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.


GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I)
VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Serviço Prestado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Mês de Referência: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OSS Viva Rio;

NOME DA EMPRESA / CNPJ

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme quantitativo apresentado acima, com observância as ressalvas acima.

Nome da UNIDADE

VIVA RIO

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OSS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



À

KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Avenida Dom Helder Câmara, 2816, aptº 101, maria da graça, Rio de Janeiro/RJ

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de locação e computadores, nos termos do **Contrato nº 015/2023**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, sediada na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, aptº 101, maria da graça, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 01.513.667/0001-50, denominada **CONTRATADA**, terá **início em** 16/01/2023, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato. A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 16 janeiro de 2023.


Setor de Contratos
Viva Rio

Mais Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 02 (dois) equipamentos ao contrato de locação de equipamentos de impressão**, para atender aos serviços as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** administrado pela OSC Viva Rio localizado, no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, passa o Contrato 015/2023 a ter até 10 (dez) equipamentos, sendo 6 (seis) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I) e 04 (quatro) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 7.634,00 (Sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal passará a ser estimado em média de **R\$ 2.232,00 (Dois mil, duzentos e trinta e dois reais)**.

Parágrafo Quarto - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 015/2023 passará a ser estimado em até **R\$ 26.498,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**.

Tipo	Impressoras	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Tipo I	Impressora a laser P&B	6	R\$ 152,00	R\$ 912,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
TOTAL				R\$ 2.232,00



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023.




VIVA RIO

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

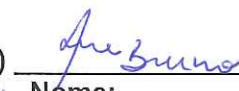


KAÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome:
CPF/MF nº
057.096.917-47.

2ª) 

Nome:
CPF/MF nº 022.411.557.62

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio



PROCURAÇÃO

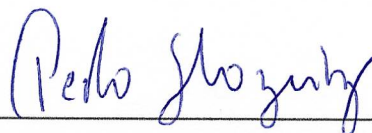
OUTORGANTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, Brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

OUTORGADOS: **EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

PODERES: Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instancia, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicium", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

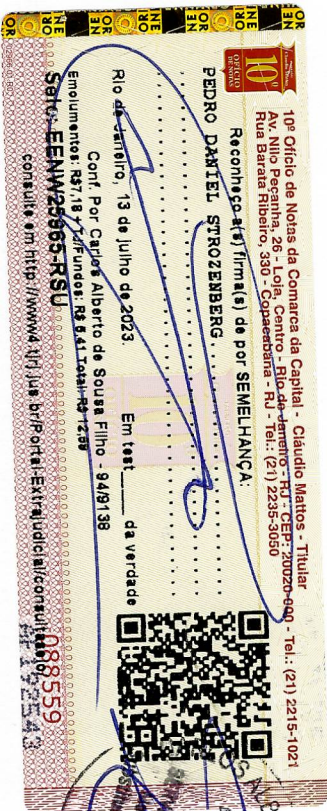




PEDRO DANIEL STROZENBERG

Presidente do Conselho de Administração

Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 02 (dois) equipamentos ao contrato de locação de equipamentos de impressão**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** administrado pela OSC Viva Rio, localizado no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, passa o Contrato 015/2023 a ter até 12 (doze) equipamentos, sendo 6 (seis) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I) e 06 (seis) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 7.436,00 (Sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal passará a ser estimado em média de **R\$ 2.892,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e dois reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 015/2023 passará a ser estimado em até **R\$ 33.934,00 (Trinta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais)**.

Tipo	Impressoras	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Tipo I	Impressora a laser P&B	6	R\$ 152,00	R\$ 912,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
TOTAL				R\$ 2.892,00



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number '18' and a signature that appears to be 'MAURO ROMERO'.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2023.

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

[Assinatura]
VIVA RIO

[Assinatura]
KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

TESTEMUNHAS:

1ª)

[Assinatura]
Nome:
CPF/MF nº

057.096.917-47

2ª)

[Assinatura]
Nome:

CPF/MF nº 136.175.707-36



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 02 (dois) equipamentos ao contrato de locação de equipamentos de impressão**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** administrado pela OSC Viva Rio, localizado no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, passa o Contrato 015/2023 a ter até 14 (quatorze) equipamentos, sendo 6 (seis) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I) e 08 (oito) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal passará a ser estimado em média de **R\$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 015/2023 passará a ser estimado em até **R\$ 40.974,00 (quarenta mil, novecentos e setenta e quatro reais)**.

Tipo	Impressoras	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Tipo I	Impressora a laser P&B	6	R\$ 152,00	R\$ 912,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	8	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
TOTAL				R\$ 3.552,00



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO



KAÍQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº

057.096.917-47

2ª)

Nome:

CPF/MF nº

155.227.617-17

Paloma Moura
Contratos
Matricula N1160092
Viva Rio



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 08 (oito) equipamentos de impressão Tipo I e a inclusão de uma nova Cláusula - Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais - ao contrato original 015/2023**, de locação de equipamentos de impressão, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** administrado pela OSC Viva Rio, localizado no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, passa o Contrato 015/2023 a ter até 22 (vinte e dois) equipamentos, sendo 14 (quatorze) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I) e 8 (oito) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II).

MAURO ROMERO
JOSE SOARES

Assinado de forma digital por
MAURO ROMERO JOSE SOARES
Dados: 2023.04.26 14:20:19
-03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 1.216,00 (mil duzentos e dezesseis reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 10.903,47 (dez mil, novecentos e três reais e quarenta e sete centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal passará a ser estimado em média de **R\$ 4.768,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 015/2023 passará a ser estimado em até **R\$ 51.877,47 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**.

Tipo	Impressoras	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Tipo I	Impressora a laser P&B	14	R\$ 152,00	R\$ 2.128,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	8	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
TOTAL				R\$ 4.768,00



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

MAURO ROMERO
JOSE SOARES

Assinado de forma digital por
MAURO ROMERO JOSE SOARES
Dados: 2023.04.26 14:21:05
-03'00'

- I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:
- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
 - b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
 - c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
 - d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



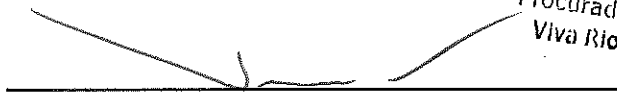
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio



VIVA RIO

**MAURO ROMERO
JOSE SOARES**

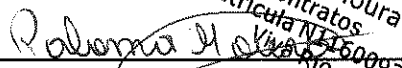
Assinado de forma digital por
MAURO ROMERO JOSE SOARES
Dados: 2023.04.26 14:21:33 -03'00'

KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N.º 1250092
Viva Rio

1ª)


Nome:
CPF/MF nº 353227607-17

Margarete Maia da
Silva

Assinado de forma digital por
Margarete Maia da Silva
Dados: 2023.04.26 14:21:57 -03'00'

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



PROCURAÇÃO

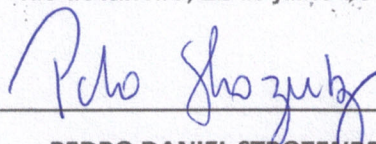
OUTORGANTE: **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

OUTORGADOS: **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, com escritório comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ.

PODERES: Aos quais concede os poderes especiais para representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instancia, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicium", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022.



PEDRO DANIEL STROZENBERG

Presidente do Conselho de Administração

Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 13 (treze) equipamentos de impressão Tipo I e 31 equipamentos de impressão tipo II**, ao contrato de locação de equipamentos de impressão, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** administrado pela OSC Viva Rio, localizado no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, passa o Contrato 015/2023 a ter até 66 (sessenta e seis) equipamentos, sendo 27 (vinte e sete) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I) e 39 (trinta e nove) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 12.206,00 (Doze mil, duzentos e seis reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 74.863,46 (Setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal passará a ser estimado em média de **R\$ 16.974,00 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 015/2023 passará a ser estimado em até **R\$ 126.740,93 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais e noventa e três centavos)**.

Tipo	Impressoras	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Tipo I	Impressora a laser P&B	27	R\$ 152,00	R\$ 4.104,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	39	R\$ 330,00	R\$ 12.870,00
TOTAL				R\$ 16.974,00



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**MAURO
ROMERO
JOSE SOARES**

Assinado de forma digital por MAURO ROMERO JOSE SOARES
Dados: 2023.07.18

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

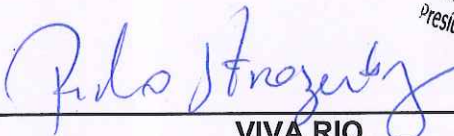
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO:


O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

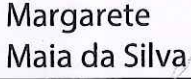
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023.


Pedro Daniel Strozenberg
Presidente do Conselho de Administração
Viva Rio

MAURO ROMERO JOSE SOARES
Assinado de forma digital por MAURO ROMERO JOSE SOARES
Dados: 2023.07.18 15:16:44 -03'00'
KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:
1ª) 
Paloma Moura
Contratos
Matrícula nº 1600927
Viva Rio
Nome:
CPF/MF nº 155 227 617 17

2ª) 
Margarete Maia da Silva
Assinado de forma digital por Margarete Maia da Silva
Dados: 2023.07.18 15:17:07 -03'00'
Nome:
CPF/MF nº



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de uma nova Cláusula - Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais - ao contrato original 015/2023 de locação de equipamentos de impressão**, as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** administrado pela OSC Viva Rio, localizado no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – O Contrato 015/2023 contempla até 66 (sessenta e seis) equipamentos, sendo 27 (vinte e sete) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I) e 39 (trinta e nove) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 015/2023, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **12 (doze) meses** com data de **início em 16 de janeiro de 2024 e término em 15 de janeiro de 2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado as vigências do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em média de **R\$ 16.974,00 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais)**, calculado de acordo com o quadro abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Handwritten signatures in blue ink.

Tipo	Impressoras	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Tipo I	Impressora a laser P&B	27	R\$ 152,00	R\$ 4.104,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	39	R\$ 330,00	R\$ 12.870,00
TOTAL				R\$ 16.974,00

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 203.688,00 (Duzentos e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 015/2023 passará a ser estimado em até **R\$ 330.428,93 (Trezentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.



II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª) Livian Franca Celestino
Nome:
CPF/MF nº 165.517.577-74

2ª) Tatiana Dantas Sousa
Nome:
CPF/MF nº 135.271.404-75

Tatiana Dantas Sousa
Contratos
Matrícula 26915
Viva Rio



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 02 (dois) equipamentos de impressão Tipo I e 05 (cinco) equipamentos de impressão tipo II**, ao contrato de locação de equipamentos de impressão, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** administrado pela OSC Viva Rio, localizado no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, passa o Contrato 015/2023 a ter até 59 (cinquenta e nove) equipamentos, sendo 25 (vinte e cinco) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I) e 34 (trinta e quatro) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 1.954,00 (Mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 9.965,40 (Nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal passará a ser estimado em média de **R\$ 15.020,00 (Quinze mil e vinte reais)**.

Tipo	Impressoras	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Tipo I	Impressora a laser P&B	25	R\$ 152,00	R\$ 3.800,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	34	R\$ 330,00	R\$ 11.220,00
TOTAL				R\$ 15.020,00

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 015/2023 passará a ser estimado em até **R\$ 320.463,53 (Trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)**.



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatórios/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.



VIVA RIO

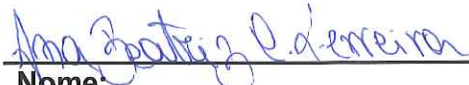
JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de
CRM, RPA, RPA, RPA
Matrícula N.º 1160092
VIVA RIO




KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N.º 1160092
Viva Rio

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Ana Beatriz P. de Oliveira
CPF/MF nº 1629941795

2ª) 

Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 10522761717

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.513.667/0001-50, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, apto 101, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **MAURO ROMERO JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 09.049.236-4 do CPF/MF sob o nº 005.906.627-08, residente e domiciliado à Rua Manoel Vitorino, 421, Piedade, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **locação de equipamentos de impressão**, as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** administrado pela OSC Viva Rio, localizado no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – O Contrato 015/2023 contempla até 59 (cinquenta e nove) equipamentos, sendo 25 (vinte e cinco) equipamentos de impressão a laser P&B (TIPO I) e 34 (trinta e quatro) equipamentos de impressão multifuncional (TIPO II).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 015/2023, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **12 (doze) meses** com data de **início em 16 de janeiro de 2025 e término em 15 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado as vigências do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em média de **R\$ 15.020,00 (Quinze mil e vinte reais)**, calculado de acordo com o quadro abaixo:

Tipo	Impressoras	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
------	-------------	-----	----------------	--------------



Tipo I	Impressora a laser P&B	25	R\$ 152,00	R\$ 3.800,00
Tipo II	Impressora multifuncional P&B	34	R\$ 330,00	R\$ 11.220,00
TOTAL				R\$ 15.020,00

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 180.240,00 (Cento e oitenta mil e duzentos e quarenta reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 015/2023 passará a ser estimado em até **R\$ 500.703,53 (Quinhentos mil, setecentos e três reais e cinquenta e três centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JOSE RICARDO BARROS PACHECO
 Data: 03/01/2025 11:36:22-0300
 Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

VIVA RIO


Assinado de forma digital por MAURO ROMERO JOSE SOARES
 Dados: 2024.12.13 15:46:35 -03'00'

KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª) Margarete Maia da Silva
 Assinado de forma digital por Margarete Maia da Silva
 Dados: 2024.12.13 15:47:00 -03'00'

Nome:
CPF/MF nº

2ª) Daniele de Castro Barbosa
 Documento assinado digitalmente
 DANIELE DE CASTRO BARBOSA
 Data: 06/01/2025 09:20:02-0300
 Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **5539578623**

Órgão: FP/SUBEX/RÉC-RIO/CIS-3

Controle: 226462026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

**AVN DOM HELDER CAMARA 2816
APT 101**

MARIA DA GRACA RIO DE JANEIRO 21050-455 RJ

CNPJ/CPF

01.513.667/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.213.469-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 10 de JANEIRO de 2024.

HORA:11:53

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **5539578623**

Órgão: FP/SUBEX/RÉC-RIO/CIS-3

Controle: 226462026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

**AVN DOM HELDER CAMARA 2816
APT 101**

MARIA DA GRACA RIO DE JANEIRO 21050-455 RJ

CNPJ/CPF

01.513.667/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.213.469-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 10 de JANEIRO de 2024.

HORA:11:53

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.513.667/0001-50
Razão Social: KA IQUE COM E SERV EIRELI EPP
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 2816 101 / MARIA DA GRACA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21050-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2024 a 21/06/2024

Certificação Número: 2024052320580648450665

Informação obtida em 29/05/2024 08:17:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.513.667/0001-50
Certidão n°: 26977161/2024
Expedição: 17/04/2024, às 11:01:15
Validade: 14/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.513.667/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:54 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2024.

Código de controle da certidão: **5E11.3F98.283A.BBD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 19/01/2024, em referência ao pedido 20469/2024, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:

01.513.667/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

86.09915.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: CEL4.2110.2211.00C5

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 19/01/2024 às 09:23:54.7

Esta certidão tem validade até 17/07/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 29/01/2024 às 10:46:54.1



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2024/1906393

Código de verificação de autenticidade: 27a937d17befd6a87a349f9e425c4680

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 01.513.667/0001-50	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 17/04/2024 ÀS 10:55:53 VÁLIDA ATÉ: 16/07/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.513.667/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/09/1996

NOME EMPRESARIAL
KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 82.19-9-01 - Fotocópias
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOM HELDER CAMARA

NÚMERO
2816

COMPLEMENTO
APT 101

CEP
21.050-455

BAIRRO/DISTRITO
MARIA DA GRACA

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MAURO@CENTRODECOPIAS.COM.BR

TELEFONE
(21) 3899-3500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/04/2024 às 12:00:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNPJ 01.513.667/0001-50	Razão Social KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período de Apuração Abril/2024	Data de Vencimento 20/05/2024	Número do Documento 07.16.24135.1421841-8	Pagar este documento até 20/05/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000228714053			Valor Total do Documento 3.334,06

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	3.085,01			3.085,01
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA	249,05			249,05
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	Totais	3.334,06			3.334,06

SEMDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 14/05/2024 10:06:05

85800000033 0 34060385241 4 41071624135 0 14218418929 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000033 0	34060385241 4	41071624135 0	14218418929 4
			

CNPJ: 01.513.667/0001-50
Número: 07.16.24135.1421841-8
Pagar até: 20/05/2024
Valor: 3.334,06

Pague com o PIX





30
horas

Comprovante de pagamento - DARF

agente arrecadador: **CNC:341 Banco Itaú S/A**

código de barras: **85800000033 34060385241 41071624135 14218418929**

data do pagamento: **17/05/2024**

número do documento: **07.16.24135.1421841-8**

valor total: **R\$ 3.334,06**

autenticação: **34117052410000193177645**

MODELO APROVADO PELO ADE CONJUNTO CODAC/COTEC Nº1, DE 31/10/2011.

operação efetuada via Itaú Empresas na Internet: **Sispag, CTRL: 781415269000019**

autenticação digital Itaú:

4A79C6921AD7E075624966F6EBCDA90E60B6B5C4

transação efetuada em 17/05/2024 às 15:52:02h via Sispag na internet.

identificação no extrato: **GPS 04 2024**

Dados da conta debitada

nome: **KA IQUE C SERVICOS EIRELI EPP**

agência e conta: **8077 / 0013528-6**

CNPJ: **01.513.667/0001-50**

CPF/CNPJ do Empregador 01513.667	Nome/Razão Social do Empregador KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
-------------------------------------	---

Núm. de Pág. 1	Identificador 0124051408934663-7	Tag 01513667 04/2024 MENSAL	Pagar este documento até 20/05/2024 às 21:59:59 (Brasília)
-------------------	-------------------------------------	--------------------------------	---

Observações

Valor a recolher
2.901,15

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
04/2024	14	2.901,15	0,00	0,00	0,00	2.901,15
Total Geral:		2.901,15	0,00	0,00	0,00	2.901,15

Data de geração da Guia: 14/05/2024 às 14:47:41 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 26/06/2024, em referência ao pedido **197885/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:

01.513.667/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

86.09915.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **Z95J.5210.8071.03C0**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **26/06/2024 às 16:17:44.6**

Esta certidão tem validade até 23/12/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 19/08/2024 às 14:57:37.5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.513.667/0001-50
Razão Social: KA IQUE COM E SERV EIRELI EPP
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 2816 101 / MARIA DA GRACA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21050-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080706220648450610

Informação obtida em 19/08/2024 14:18:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **KAIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 01.513.667/0001-50, inscrição municipal nº 0.213.469-1, com endereço no(a) AV D HELDER CAMARA, nº 2816 - AVENIDA - RJ Cep: 21050-455, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 05/06/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 21/09/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2024/2246487

Código de verificação de autenticidade: 1b6552c03504f35285a4f04322b2aa07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 01.513.667

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 10/07/2024 ÀS 12:14:22

VÁLIDA ATÉ: 08/10/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **8314380202**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 556982027

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO:

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

AVN DOM HELDER CAMARA 2816

APT 101

MARIA DA GRACA RIO DE JANEIRO 21050-455 RJ

CNPJ/CPF

01.513.667/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.213.469-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 13 de JUNHO de 2024.

HORA:19:15

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:31:01 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **C5BA.1636.1764.F970**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **KAIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 01.513.667/0001-50, inscrição municipal nº 0.213.469-1, com endereço no(a) AV D HELDER CAMARA, nº 2816 - APTO 101 - RJ Cep: 21050-455, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 03/10/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 17/01/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.513.667/0001-50

Certidão n°: 74782321/2024

Expedição: 28/10/2024, às 13:36:18

Validade: 26/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.513.667/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **8314380202**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 556982027

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO:

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

AVN DOM HELDER CAMARA 2816

APT 101

MARIA DA GRACA RIO DE JANEIRO 21050-455 RJ

CNPJ/CPF

01.513.667/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.213.469-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 13 de JUNHO de 2024.

HORA:19:15

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:31:01 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **C5BA.1636.1764.F970**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 26/06/2024 , em referência ao pedido **197885/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:

01.513.667/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

86.09915.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **Z95J.5210.8071.03C0**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **26/06/2024 às 16:17:44.6**

Esta certidão tem validade até 23/12/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 19/08/2024 às 14:57:37.5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.513.667/0001-50
Razão Social: KA IQUE COM E SERV EIRELI EPP
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 2816 101 / MARIA DA GRACA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21050-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2024 a 20/11/2024

Certificação Número: 2024102221000648450640

Informação obtida em 23/10/2024 08:57:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.513.667/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:31:01 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **C5BA.1636.1764.F970**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.513.667/0001-50
Razão Social: KA IQUE COM E SERV EIRELI EPP
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 2816 101 / MARIA DA GRACA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21050-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012504490648450682

Informação obtida em 30/01/2025 11:22:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.513.667/0001-50
Razão Social: KA IQUE COM E SERV EIRELI EPP
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 2816 101 / MARIA DA GRACA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21050-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2024 a 09/12/2024

Certificação Número: 2024111003310648450666

Informação obtida em 26/11/2024 11:25:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.513.667/0001-50

Certidão n°: 57408940/2024

Expedição: 21/08/2024, às 12:31:02

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KA IQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.513.667/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

KA IQE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

01.513.667/0001-50

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.FGBY.Y1DR.S1LS.QPYL.6FBW**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***